



## VI CIRCUITO POTIGUAR DE ORIENTAÇÃO

### REGULAMENTO 2016

#### CAPÍTULO I – DO CIRCUITO E DOS OBJETIVOS

Artigo 1 - O VI Circuito Potiguar de Orientação, referido a partir de agora como CiPOr 2016, ficará sob a coordenação e execução do Clube de Orientação Potiguar – COP, com apoio dos clubes Prisma Zero CO e Mandacaru Nordeste.

Artigo 2 - O CiPOr 2016 é um campeonato aberto a população, em especial aos orientistas do Rio Grande do Norte, disputado em cinco etapas, cujos percursos serão do tipo “Orientação Pedestre”.

Artigo 3 - São os objetivos do CiPOr 2016:

- a) Divulgar o esporte orientação;
- b) Fortalecer a união entre os orientistas do Rio Grande do Norte e demais estados do nordeste;
- c) Estimular a criação de novos clubes e grupos de orientação;
- d) Criar oportunidades de prática regular do esporte orientação;
- e) Formar novos quadros administrativos e técnicos no esporte orientação;
- f) Formar novos orientistas.

Artigo 4 - O CiPOr 2016 será organizado considerando-se o calendário das entidades abaixo listadas, para evitar, na medida do possível, a sobreposição de competições de orientação:

- a) CBO – Confederação Brasileira de Orientação;
- b) Copa Nordeste de Orientação - COPANE
- c) Federação de Orientação da Paraíba;

Artigo 5 - O CiPOr 2016 seguirá as “Regras Gerais de Orientação Pedestre - 2015” da Confederação Brasileira de Orientação, referidas a partir de agora como RGOP, com exceção daquelas que são exclusivas para competições da CBO ou eventos por ela promovidos, e as normas previstas no presente regulamento.

#### CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Artigo 6 - Da participação:

- 1) A participação no CiPOr 2016 seguirá a regra 8 da RGOP e sua interpretação determinada pela Portaria Nº 2/2011, de 3 de maio de 2011, da CBO, a saber:
  - “b. Competições estaduais
  - O atleta somente pode disputar um campeonato e o ranking estadual se estiver legalmente filiado na federação estadual e registrado na CBO;
  - O atleta não filiado na federação deve ser inscrito pelo seu clube ou federação na condição de visitante, disputa somente o resultado da prova para a qual foi inscrito, inclusive a premiação;
  - O atleta visitante será classificado na prova em que competiu.”
- 2) Os menores de 18 (dezoito) anos somente poderão participar com a autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis. A organização poderá impedir a largada do atleta que não apresentar a referida autorização;

- 3) O atleta inscrito numa prova do CiPOr 2016:
- a. Acata as regras desta edição do CiPOr 2016 e das RGOP da CBO, principalmente a Regra 43:  
*“Regra 43 – Os competidores que participam de uma prova são responsáveis pelos riscos e acidentes que venham a sofrer no deslocamento, concentração e execução dos percursos. O seguro contra acidentes é de responsabilidade do atleta ou do clube a que ele pertence.”;*
  - b. Declara possuir instrução mínima adquirida por meio de curso ou clínica de iniciação específicos do esporte;
  - c. Autoriza o uso da imagem obtida por meio de filmes, fotos ou qualquer outro tipo de gravação, para divulgar o esporte nos órgãos de comunicações e imprensa em geral;
  - d. Declara estar ciente da realização da prova em quaisquer condições climáticas. Em caso de iminente risco aos competidores, o diretor da prova poderá cancelar ou adiar o início da etapa;
  - e. É responsável pela limpeza da área por ele utilizada, deixando-a nas mesmas condições que encontrou;
  - f. Declara que participa da competição por livre e espontânea vontade, estando em boas condições físicas e médicas, isentando os organizadores, patrocinadores e colaboradores do evento de qualquer responsabilidade por acidentes que venha a sofrer durante a competição na qual está inscrito;
  - g. Está ciente da *“Rotina do Atleta”*, conforme determina a RGOP, no item 8, regra 22 até regra 36.

#### Artigo 7 - Da inscrição:

- 1) Os valores das inscrições e demais taxas para cada etapa serão divulgados por boletim;
- 2) As inscrições para as etapas deverão ser solicitadas através do site do Clube de Orientação Potiguar - COP ou conforme instruções enviadas no convite e/ou boletim específico, antes do prazo dado nos mesmos;
- 3) As inscrições fora do prazo, incorretas e/ou incompletas podem ser recusadas ou sujeitas à alteração de preço;
- 4) Em caso de cancelamento e/ou adiamento de etapa, não haverá devolução do valor pago pela inscrição. Fica o atleta com crédito para inscrição em uma etapa de sua escolha durante o corrente ano. Caso seja referente à última etapa o referido valor será utilizado, impreterivelmente, para a inscrição na primeira etapa do ano seguinte;
- 5) A organização não se responsabilizará por inscrições enviadas de maneira incorreta e/ou incompletas;
- 6) O atleta que não fizer a inscrição até 10 (dez) dias antes da etapa será automaticamente inscrito no percurso ABERTO, não receberá pontuação na sua categoria e não fará jus a premiação individual da etapa. A organização divulgará 09 (nove) dias antes da etapa a relação de inscritos;
- 7) A inscrição só será efetuada mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e com o respectivo comprovante de pagamento. O pagamento deverá ser feito através de transferência eletrônica ou depósito pessoal no caixa do banco, conforme instrução encaminha por boletim, e encaminhado por e-mail à organização da prova;
- 8) Caso o número de atletas supere o número de SICards disponíveis, será dada prioridade as categorias E, A, B, e N, nesta ordem de preferência, sendo devolvida a taxa de aluguel do SICard para as categorias que utilizarem o cartão de controle.

### **CAPITULO III – DOS PERCURSOS E CATEGORIAS**

#### Artigo 8 - Dos percursos:

- 1) Os percursos do CiPOr 2016 serão montados conforme as RGOP da CBO;
- 2) Os percursos das categorias de grau de dificuldade “E” serão exclusivos delas, não possuindo pontos compartilhados com as demais categorias;
- 3) Caso não seja possível atender as distâncias estabelecidas pelas RGOP por particularidades do terreno e da vegetação, poderão ser realizados ajustes necessários para atender os tempos estipulados para cada percurso;

- 4) Os mapas serão impressos nas escalas 1:10000, 1:7500 ou 1:5000, de acordo com as faixas etárias e graus de dificuldades das categorias;
- 5) Os mapas serão desenhados conforme as orientações descritas nas *Especificações Internacionais para Mapas de Orientação da IOF (ISOM/2000)*.

#### Artigo 9 - Das categorias:

- 1) O CiPOr 2016 será disputado de acordo com as categorias e subcategorias descritas na Regra 21 das RGOP da CBO, sendo observado as particularidades constante em boletim específico para cada etapa:
  - a. As categorias dividir-se-ão em A, B, e N (novatos);
  - b. A categoria Elite (E) será constituída apenas para as idades 18, 20 e 21;
  - c. Crianças e atletas acompanhados por adulto devem se enquadrar nas categorias D/H N1, N2 e N3, conforme as RGOP;
- 2) As categorias H50A, H55A e H60A destinam-se para atletas experientes com idade acima de 50 anos e que desejam executar percurso com distância e nível técnico equiparado ao da categoria H/D 45A;
- 3) Será permitido competir nas categorias até 10, 12, 14, 16, 18 e 20, todos os atletas que completarem, até o final do corrente ano, a idade exigida para esta categoria;
- 4) Será permitido competir nas categorias 21 em diante os atletas que completarem, até o final do corrente ano, a idade exigida para esta categoria. Todos os competidores das categorias de 35 a 55 podem competir em categorias mais jovens até 21, inclusive;
- 5) Os tres melhores atletas classificados no ano anterior nas categorias com grau dificuldade “N” nas idades 16, 18, 20, 21 e 35 anos deverão subir de categoria;
- 6) À direção da etapa é facultada a inscrição do atleta em categoria diferente da solicitada por ele, observando-se a comunicação prévia ao atleta dos motivos que levaram a tal alteração;
- 7) O atleta deverá se inscrever na mesma categoria em que disputa campeonatos em outros estados. Caso a direção da etapa identifique que o atleta solicitou a inscrição em categoria inferior à disputada por ele em outros campeonatos de orientação, deve proceder conforme o exposto no artigo 09 – item 6, deste regulamento;
- 8) Excetuando-se as categorias de formação (H/D 10N, H/D 12N e H/D 14N), nenhum atleta poderá permanecer por mais de um ano na categoria novatos (N), admitindo-se a hipótese de permanecer no máximo por dois anos, a critério da organização do CiPOr 2016, que levará em conta os seguintes critérios:
  - a. Participação esporádica nos circuitos anteriores; e/ou
  - b. Insuficiência técnica para ascender à categoria superior.
- 9) Nenhum atleta poderá regredir seu grau de dificuldade (de “A” para “B” ou “B” para “N”), exceto da categoria H21E para H21A, por insuficiência técnica de permanecer na mesma;
- 10) O Diretor Técnico do CiPOr 2016 irá controlar o cumprimento do presente Artigo, podendo, inclusive, deixar de computar os pontos de atleta que desrespeitar as normas acima;
- 11) As normas constantes deste artigo visam o aperfeiçoamento de nossos atletas, conduzindo-os a uma evolução progressiva dentro do esporte, buscando de forma justa atingir a plenitude de suas potencialidades.

#### **CAPITULO IV – DA VALIDADE DOS RESULTADOS**

Artigo 10 - O Ranking busca o escalonamento dos atletas a nível estadual naquelas competições consideradas oficiais.

Artigo 11 - Será atribuída pontuação por classificação e por participação em cada uma das etapas.

Artigo 12 - Serão computados os 04 (quatro) melhores resultados do atleta.

Artigo 13 - As categorias iniciantes N1, N2 e N3 não somarão pontos para sua equipe no ranking geral de clubes.

Artigo 14 - Somente somará pontos para o ranking, seu e de seu clube, o atleta que pontuar em pelo menos 4 (quatro) etapas.

## **CAPITULO V – DAS CLASSIFICAÇÕES E PREMIAÇÕES**

Artigo 15 - Serão consideradas as seguintes condições de término de prova para um atleta:

- a. Classificado (CL) – Concluiu corretamente o percurso;
- b. Não conclui (NC) – Não concluiu corretamente o percurso (picote incorreto, por exemplo);
- c. Não largou (NP) – Não partiu;
- d. Desclassificação (DC) – Desclassificação por desrespeito às regras do CiPOr 2016 e/ou RGOP. Sujeito à ratificação do júri técnico da prova.

Artigo 16 - A pontuação por classificação, até o 34º lugar, será atribuída da seguinte forma:

<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>	<b>4º</b>	<b>5º</b>	<b>6º</b>	<b>7º</b>	<b>8º</b>	<b>9º</b>	<b>10º</b>	<b>11º</b>	<b>12º</b>	<b>13º</b>	<b>14º</b>	<b>15º</b>	<b>16º</b>	<b>17º</b>
40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23	22	21	20
<b>18º</b>	<b>19º</b>	<b>20º</b>	<b>21º</b>	<b>22º</b>	<b>23º</b>	<b>24º</b>	<b>25º</b>	<b>26º</b>	<b>27º</b>	<b>28º</b>	<b>29º</b>	<b>30º</b>	<b>31º</b>	<b>32º</b>	<b>33º</b>	<b>34º</b>
19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	09	08	07	06	05	04	03

Artigo 17 - Os atletas classificados acima do 34º lugar que completarem o percurso, receberão 1 (um) ponto de bonificação.

Artigo 18 - Terão seus pontos computados somente as entidades e os atletas que não possuam qualquer tipo de débito com o CiPOr 2016.

Artigo 19 - Todos os atletas que competiram em uma categoria que tenha sido anulada pelo JÚRI TÉCNICO, receberão 5 (cinco) pontos de bonificação, sendo mantida a premiação.

Artigo 20 - Será permitido ao atleta mudar de categoria no decorrer do campeonato, porém este perderá os pontos acumulados na categoria anterior.

§ único – O atleta ao mudar de categoria não poderá regredir de grau de dificuldade. Exemplo: de 18B para 21N. O contrário é permitido. Exemplo: 18N para 21B.

Artigo 21 - O atleta que deixar de participar de uma etapa por fazer parte da comissão organizadora desse evento, receberá os pontos equivalentes à média dos pontos obtido nas demais realizadas, como bonificação para efeito de classificação final.

§ único – para efeitos desse artigo, o atleta poderá participar apenas na organização de uma etapa.

Artigo 22 - O atleta que participar da comissão organizadora poderá realizar o percurso nas seguintes condições:

- 1) Devidamente autorizado pelo árbitro da prova.
- 2) Não ter conhecimento do terreno e do mapa.

Artigo 23 - A classificação e os pontos detalhados neste Regulamento não serão aplicados às categorias escola/curso, aberto e acompanhados, não havendo qualquer forma de classificação ou pontuação visando a final do Campeonato.

Artigo 24 - Ao final do CiPOr 2016, serão declarados vencedores de sua categoria, de acordo com o sistema olímpico de classificação, os atletas que obtiverem maior pontuação, observando que:

- 1) Tenham pontuado em pelo menos 04 (quatro) etapas do CiPOr 2016

- 2) Em caso de empate na pontuação entre atletas, será declarado melhor classificado o atleta que tenha obtido as melhores classificações, por ex.: 1º lugar, 2º lugar, e assim sucessivamente;
- 3) Persistindo o empate, será declarado melhor classificado o atleta que tenha obtido a melhor classificação na última etapa.

Artigo 25 - O atleta que sofreu desclassificação punitiva deverá, por decisão do júri técnico, ser punido com a perda de 20 pontos ou perda dos pontos da etapa em que obteve melhor classificação na edição do CiPOr 2016.

Artigo 26 – Apenas os atletas das categorias com grau de dificuldade N e das categorias acompanhados, que concluírem a etapa, receberão medalha de participação, não tendo direito a premiação por etapa.

Artigo 27 – As categorias com grau de dificuldade E, A e B, serão premiadas por etapa, de acordo com:

- a. Categoria com até 5 (cinco) atletas: medalha para o 1º lugar;
- b. Categoria com 6 (seis) ou mais atletas: medalha para os 3 (três) primeiros lugares;
- c. Categorias D21E e H21E: medalha para os 3 (três) primeiros lugares;

§ único – sempre que possível, a premiação se realizará no mesmo dia da etapa.

Artigo 28 - A premiação final da edição do CiPOr 2016 será personalizada, aludindo ao campeonato, considerando ainda o descrito no Artigo 24 deste regulamento, sendo composta por:

- a. Categoria com até 14 (quatorze) atletas:
  - Troféu para o 1º colocado;
  - Medalhas para o 2º e 3º;
- b. Categoria com 15 (quinze) ou mais atletas:
  - Troféu para os 3 (três) primeiros lugares;
  - Medalhas para o 4º e 5º lugares.
- c. Categorias D21E e H21E, independente do número de inscritos:
  - Troféu para os 3 (três) primeiros lugares;
  - Medalhas para o 4º e 5º lugares.

Artigo 29 - O traje para receber a premiação em qualquer etapa deverá ser adequado para a ocasião, ou seja, camisa, calça e calçado fechado, preferencialmente uniforme do seu clube. É terminantemente proibido receber a premiação sem camisa, de chinelos ou de camiseta regata.

## **CAPITULO VI – CLASSIFICAÇÃO DOS CLUBES**

Artigo 30 - Será declarado campeão o clube que obtiver mais pontos somando a pontuação individual de seus atletas, de acordo com o Artigo 16 deste regulamento e Regra 209 da RGOP 2014:

*“Regra 209 – Os clubes ou entidades de prática filiadas à CBO receberão a seguinte pontuação:*

*1. Nos percursos individuais o ranking de Clubes é apurado pelo somatório dos pontos de todos os atletas do clube ponderados por grau de dificuldades: Pontos “N” multiplicados por 1, pontos “B” multiplicados por 1.5, pontos “A” multiplicados por 2 e pontos das categorias “E” multiplicados por 3.”*

Artigo 31 - Em caso de empate será considerado vencedor o Clube que obtiver o maior número de primeiros lugares. Mantendo-se o empate, considerar-se-á o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.

## **CAPITULO VII – DO COMITÊ ORGANIZADOR E DO JURI TÉCNICO**

Artigo 32 - O comitê organizador do CiPOr 2016 será composto por:

- a. Diretor do Circuito – Responsável pela organização geral do CiPOr 2016;

- b. Diretor Técnico do Circuito – Responsável pelas diretrizes técnicas do CiPOr 2016, em conformidade com as RGOP da CBO, e pela elaboração do resultado final do Circuito;
- c. Representantes dos atletas – Dois atletas, sendo um da categoria Damas, vedado a indicação de atleta iniciante, com a responsabilidade de defender os interesses dos atletas nas provas do CiPOr 2016;
- d. Relações públicas – Responsável pela divulgação do Circuito e suas etapas e atendimento ao público em geral ;
- e. Tesoureiro – Responsável pelo controle financeiro do CiPOr 2016.

Artigo 33 - O júri técnico do CiPOr 2016 será formado por 3 (três) membros com conhecimento da RGOP da CBO, indicados na elaboração do regulamento da edição anual do campeonato e válido somente para esta. Será composto por:

- a. Um representante dos atletas;
- b. Um representante da organização do CiPOr 2016;
- c. O diretor técnico do CiPOr 2016.

Artigo 34 - O júri técnico do CiPOr 2016 terá as funções de:

- a. Julgar todos os protestos apresentados pelos representantes por escrito;
- b. Decidir a punição a ser dada aos atletas desclassificados;
- c. Ratificar as desclassificações decididas pela organização da etapa do CiPOr 2016 ou diretor técnico do Circuito.

Artigo 35 - É permitido o acúmulo de funções de júri técnico com outras funções do comitê organizador do CiPOr 2016.

Artigo 36 - É vedada a participação no júri técnico de membro relacionado diretamente com o envolvido no protesto ou desclassificado na prova, devendo assumir em seu lugar um dos suplentes.

Artigo 37 - Caso o júri técnico chegue a um impasse sobre o protesto apresentado ou a desclassificação aplicada a um atleta, poderá usar a prerrogativa de consultar formalmente a Confederação Brasileira de Orientação - CBO, solicitando um parecer à mesma. Até o retorno deste, a divulgação dos resultados da categoria da qual participa o atleta envolvido estarão suspensos.

Artigo 38 - A decisão do júri técnico é soberana e deve ser divulgada por escrito a todos os envolvidos, relacionando-se para tanto a data, o protesto, o parecer e a decisão tomada.

Artigo 39 - Em caso de conflitos de regras do CiPOr 2016 ou de situações em que não haja amparo neste regulamento, passa a ser válida a RGOP da CBO que tratam do caso.

Artigo 40 - É vedada ao mapeador e ao traçador de percursos a inscrição no evento por eles organizado, devendo ser comunicado por escrito ao Diretor Técnico do Circuito, até 03 dias após a realização da etapa, a composição da equipe organizadora, que não participou do evento.

## **CAPÍTULO VII - ROTINA DOS ATLETAS**

Artigo 41 - Em todas as etapas do CiPOr 2016 os atletas devem seguir a seguinte rotina:

- 1) Ao chegar no local da etapa o atleta deverá retirar seu SICard (ou cartão de controle) e consultar a sua ordem de largada na lista de partida;
- 2) Os clubes deverão apresentar a autorização devidamente assinada pelo responsável, com cópia de documento de identificação em anexo dos seus atletas menores de idade;
- 3) Após passar pela faixa de chegada o atleta deverá entregar seu mapa e cartão de controle, caso seja utilizado.

Artigo 42 - O atleta que perder seu horário de partida deve entrar no funil ao lado da partida e se apresentar ao árbitro de partida que determinará um novo horário de partida que não interfira no intervalo de tempo dos demais atletas da sua categoria. O tempo de atraso do mesmo será somado no seu tempo final.

Artigo 43 - O atleta que apanhar o mapa errado será penalizado com o tempo que perder para regularizar a substituição.

Artigo 44 - O atleta que perder o SICard ou cartão de controle deverá retornar à partida e solicitar outro. No entanto, a contagem do seu tempo não será interrompida.

Artigo 45 - O atleta que perder o mapa deve retornar à partida e solicitar outro. No entanto, a contagem do seu tempo não será interrompida.

Artigo 46 - O atleta que for sorteado para o exame antidoping, após a chegada, ficará no final do funil, à disposição da equipe responsável pelo exame, até que o material seja coletado.

Artigo 47 - O atleta só terá direito de partir em outro horário, sem penalidade de tempo, se o erro for cometido pela comissão organizadora.

Artigo 48 - Será desclassificado o atleta que invadir a área de competição, sem autorização da organização, bem como serão desclassificados os que se beneficiarem disto.

Artigo 49 - Será desclassificado o atleta que não respeitar os símbolos e cores do mapa de Orientação (áreas perigosas, áreas proibidas, outros) sendo esta falta considerada grave.

Artigo 50 - Será desclassificado o atleta que não respeitar quaisquer itinerários balizados, incluindo aqueles que não fazem parte do percurso.

Artigo 51 - O atleta que cometer atitude antidesportiva será desclassificado e encaminhado à Comissão Disciplinar; e o dirigente, que incorrer nesta falta, será encaminhado à justiça desportiva.

Artigo 52 - Será considerada, também, atitude antidesportiva, a desobediência à Regra 232 da RGOP.

## **CAPITULO VIII - INFORMAÇÕES GERAIS**

Artigo 53 - O uniforme da competição deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1) É vedado o uso de calçados com cravos metálicos;
- 2) É obrigatório ao competidor estar com as pernas e braços cobertos;
- 3) É obrigatório o uso do número de filiação na CBO, centralizado na frente da blusa de competição. Deverá ser seguida a regra 128 da RGOP para confecção do mesmo;
- 4) Atletas não filiados à CBO, deverão usar o número provisório determinado pela organização por ocasião da sua inscrição, centralizado na frente da blusa de competição.

Artigo 54 - Os competidores não poderão utilizar ou transportar equipamento de telecomunicações e/ou máquinas fotográficas entre a área de pré-partida e a linha de chegada, a menos que o equipamento seja aprovado pelo organizador. Registradores de dados de GPS sem visor ou sinal sonoro, e câmera fotográfica tipo GoPro poderão ser usados, desde que autorizados pelo árbitro da etapa.

Artigo 55 - Caso o atleta esteja impossibilitado de comparecer na premiação final, poderá se fazer representar por um atleta de sua categoria.

- 1) Na eventualidade do atleta não puder cumprir o disposto nesse artigo, deverá comunicar por escrito à organização do CiPor 2016, sendo sua premiação entregue em posterior ocasião.

Artigo 56 - Este Regulamento foi aprovado no dia 10 de Janeiro de 2016.

**Oscar Moritz**

**Gerente de Orientação para o RN**

**Eudes Franklin Silvestre**

**Presidente do Clube de Orientação Potiguar**

**Ronaldo Rodrigues da Cruz**

**Presidente do Prisma Zero Clube de Orientação**

**Rafael de Oliveira Gomes**

**Presidente do Clube de Orientação Mandacaru Nordeste**